

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, CEP 45.930-000, Mucuri/BA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.068.682/0001-89**, com sede na Rua Itagi, 599 – Edf. Mediterrâneo Trade, Sala 314, Quadra 09, Lote 25 e 26, Lote JD. Belo Horizonte, Pitangueiras, Lauro de Freitas - Bahia, CEP 42.701-370, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **KENNYO BORGES DA SILVA FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº **743.098.035-04**, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 009/2025**;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 008/2025**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de locação de sistemas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. **106, inciso I, e 107, ambos da Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2025, mantendo-se inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 11 (onze) meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 106, inciso I, e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 009/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106, inciso I, e no art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços ou fornecimentos contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

E, por estarem assim justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Mucuri/BA, 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO ALVARENGA PENHA

Presidente da Câmara Municipal de Mucuri

KENNYO BORGES DA SILVA FERRARI

TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

MÁRCIA SILVA SANTOS

REGINALDO FLORIANO SANTOS

MATRÍCULA nº 10

MATRÍCULA nº 5050

O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente,
notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR

OAB 30325